



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 53/2019

Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018

Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.167.869/0001-93, estabelecida à Rua Julio de Castilhos, nº 1014, Bairro Belenzinho, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 03.059-005, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Raquel Alves Constantino**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 7.761.676-5, expedida pela SSP/SP do CPF nº 031.122.478-41, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.167.869/0001-93 - MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 9.939,7900	R\$ 29.819,3700

Marca: INSIZE**Fabricante:** INSIZE**Modelo / Versão:** ISH-R150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUROMETRO MÉTODO ROCKWELL NORMAL (HRC-HRB-HRA) Corpo robusto fabricado em ferro fundido- - Seleção de cargas automática (através de chave de seleção)- - Fácil operação, com zeragem automática do relógio- - Graduação do relógio de 1HR- - Pré-carga de 10Kgf- - Cargas de 60 - 100 - 150Kgf- - Capacidade vertical (sem a proteção de borracha do fuso)- - Capacidade horizontal (profundidade máxima da peça) de 132mm- - Fornecidos com:- - Mesa plana de diâmetro 50mm- - Mesa prismática de diâmetro 39mm, com abertura de 25mm, em 120°, para peças cilíndricas com diâmetro 6-45mm- - Penetrador de diamante 120°- - Penetrador de esfera de aço diâmetro 1/16 pol. (mais uma esfera avulsa reserva)- - Padrão de dureza HRB (na faixa de 80-100HRB)- - Padrão de dureza HRC (na faixa de 60-65HRC)

70	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	15	R\$ 1.246,0000	R\$ 18.690,0000
----	------------------------------------	-----	----	-------------------	--------------------

Marca: INSIZE**Fabricante:** INSIZE**Modelo / Versão:** 1118-200B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paquímetro Digital 200mm - Paquímetro digital com índice de proteção contra penetração de fluidos ou poeira, Sua escala absoluta só precisa ser zerada uma vez a cada troca de bateria, e a partir deste momento é usada como referência para todas as futuras medições. Desligamento automático - saída para CEP com sistema Digimatic, com dígitos de 7,5mm. Alimentação por bateria SR- 44. Capacidade 200mm/8', leitura 0,01mm/0,0005', exatidão _ 0,02 mm. Certificado de calibração RBC.

75	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	18	R\$ 321,0000	R\$ 5.778,0000
----	------------------------------------	-----	----	-----------------	-------------------

Marca: INSIZE**Fabricante:** INSIZE**Modelo / Versão:** 2381-08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relógio apalpador horizontal, capacidade 0,8mm, graduação 0,01 mm, exatidão _ 0,008mm. Modelo antimagnético; Com possibilidade de contato em ambas as direções; Mostrador com diâmetro entre 35 e 45 mm, graduado em 0-40-0; Força de medição de 0,3N; Aro giratório; Fixação por encaixe rabo de andorinha em 3 posições do corpo; Ponta de contato em metal duro, com diâmetro de 2mm e comprimento entre 18 e 22mm, com fixação por rosca M 1,7x0,35; Mancais em rubi; Haste ø8mm com rabo de andorinha para adaptação e fixação; Acompanha estojo plástico.

76	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	15	R\$ 156,9400	R\$ 2.354,1000
----	------------------------------------	-----	----	-----------------	-------------------

Marca: INSIZE**Fabricante:** INSIZE**Modelo / Versão:** 2301-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relógio comparador analógico, capacidade 0-10 mm, graduação 0,01mm, exatidão 13µm. Equipado com marcadores de tolerância. Visor com diâmetro entre 55 e 60mm com aro giratório. Fuso e canhão construídos em aço inoxidável temperado de alta tenacidade. Ponta de contato construída em metal duro. Engrenagem principal construída em aço inoxidável com alta resistência ao desgaste e à deformação.

Total do Fornecedor:	RS
	56.641,4700

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ALVES CONSTANTINO, Representante legal da empresa**, em 18/03/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272617** e o código CRC **5C80C0F9**.

23208.001121/2019-66

0272617v1